

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

DESPACHO Nº 3.832, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução ANEEL nº 433, de 26 de agosto de 2003, em conformidade com o que estabelece a supracitada resolução, e considerando o que consta do Processo nº 48500.001995/2009-68, resolve: I - Liberar a unidade geradora G 03, de 38.000 kW, da UTE Cevasa, localizada no Município de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, de titularidade da empresa Central Energética Vale do Sapucaí Ltda., autorizada nos termos da Resolução Autorizativa nº [1.271](#), de 26 de fevereiro de 2008, e autorizada a ampliar sua capacidade instalada por meio da Resolução Autorizativa nº [1.819](#), de 17 de fevereiro de 2009, para início da operação comercial a partir do dia 16 de dezembro de 2010, quando a energia produzida pela unidade geradora deverá estar disponível ao sistema.

RÔMULO DE VASCONCELOS FEIJÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 16.12.2010, seção 1, p. 92, v. 147, n. 240.

